PREFEITURA DE

# CAMARAGIBE

*Hora de trabalhar e cuidar das pessoas.*

# CORONAVÍRUS

# PLANO DE CONVIVÊNCIA

## REABERTURA GRADUAL DO COMÉRCIO

JUNHO | 2020

# LINHA TEMPORAL DE AÇÕES IMPLEMENTADAS E ACONTECIMENTOS

18/03/2020
Decreto municipal sobre precauções para a COVID-19.

19/03/2020
Decreto municipal sobre medidas temporárias para o enfrentamento da COVID-19

20/03/2020
Decreto municipal, declara situação anormal (Estado de Calamidade Pública).

01/04/2020
Primeiro caso de SRAG confirmado para COVID-19.

08/04/2020
Primeiro óbito por SRAG confirmado para COVID-19.

20/04/2020
Decreto municipal sobre medidas emergenciais no âmbito tributário em face da pandemia.

28/04/2020
Decreto municipal estabelece a obrigatoriedade do uso de máscara para o exercício de atividade essencial.

14/05/2020
Decreto municipal que regulamenta, no município de Camaragibe, medidas temporárias para o enfrentamento à COVID-19.

16/05/2020
Início da quarentena rígida (*Lockdown*).

31/05/2020
Término da quarentena rígida (*Lockdown*).

Elaboração e Publicação do Plano de Convivência com o Coronavírus e Reabertura Gradual do Comércio com foco no enfretamento à COVID-19.

PREFEITURA DE
CAMARAGIBE
*Hora de trabalhar e cuidar das pessoas.*

# AMPLIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA AOS MUNÍCIPES DE CAMARAGIBE

**27**

**Novos leitos para o enfretamento à COVID-19**

**103**

**Profissionais de saúde contratados**

PREFEITURA DE
CAMARAGIBE
*Hora de trabalhar e cuidar das pessoas.*

# ÍNDICE DE ISOLAMENTO SOCIAL

**Figura 01** – Índice de isolamento social, segundo semana epidemiológica. Camaragibe-PE, março a maio de 2020.

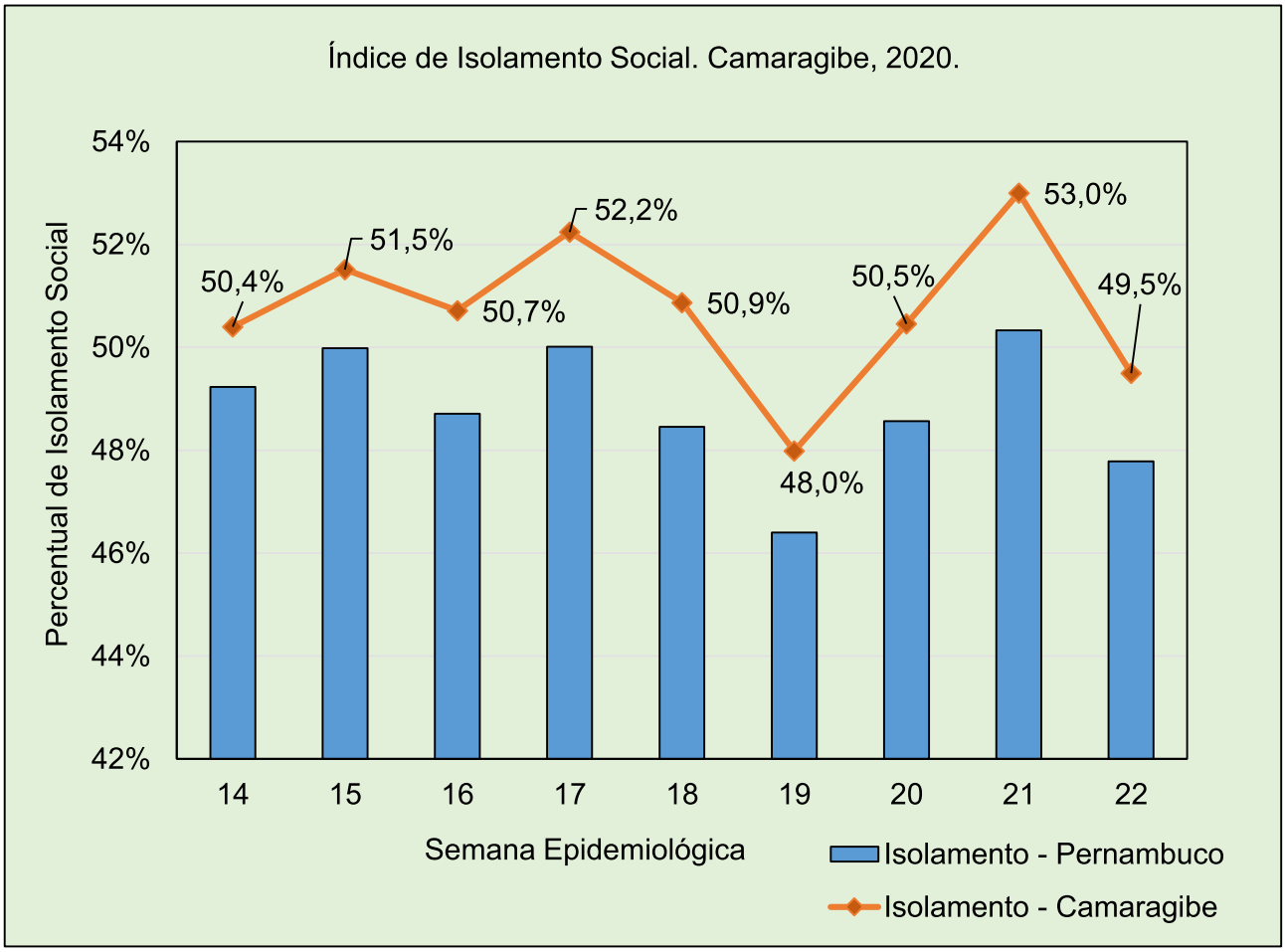


Fonte: MPPE, 2020.

Observa-se na **figura 01** que o índice de isolamento social no município de Camaragibe-PE foi superior ao estado de Pernambuco em todas as semanas epidemiológicas no período dos últimos 7 dias de março a maio de 2020.

Com isso, é importante ressaltar que esse isolamento impediu o crescimento excessivo no número de mortes, o que nos proporcionou milhares de vidas salvas.

# CAPACIDADE DE INFECÇÃO DO CORONAVÍRUS EM CAMARAGIBE

Ainda sobre a **figura 01**, Camaragibe atingiu entre os meses de abril a maio de 2020 um índice de isolamento social médio de **50,8%**, o qual representa um grupo populacional de **80.176 munícipes** que estiveram parcialmente protegidos do vírus.

É importante citar que, além dos **80.176 habitantes**, devem ser incluídos nos dados todos o infectados pelo Coronavírus, lembrando que apenas **20%** dos contaminados desenvolvem sintomas, ou seja, **80%** não apresentam sinais da doença.

**Índice de Isolamento Social**

**50,8%**

**Entre abril a maio de 2020**

Com isso, Camaragibe possuiu ao final do mês de maio de 2020, unindo os casos sintomáticos (leves, moderados, graves) e assintomáticos, em média, **4.600 pessoas** imunizados de forma natural pelo Coronavírus.

Diante disso, obtivemos um total de **84.776** habitantes, ou seja, **54%** da população de Camaragibe esteve agrupada nas medidas de contenção determinadas pelo município ou foram imunizados de forma natural.

Conclui-se então que, até o dia 31 de maio de 2020, **46%** dos habitantes não inseridos no índice de isolamento social e que não foram contaminados, estiveram susceptíveis a adquirir o Coronavírus. Demostrando assim o quão importante é para esse momento de pandemia manter o isolamento social, mesmo com a reabertura gradual das atividades econômicas, bem como continuar utilizando as medidas sanitárias determinadas para o enfrentamento ao vírus.

**Até 31 de maio de 2020**

**46%**

**Da população de Camaragibe esteve susceptível a adquirir o Coronavírus.**

PREFEITURA DE CAMARAGIBE

*Hora de trabalhar e cuidar das pessoas.*

# NÚMERO DE CASOS DE SRAG CONFIRMADOS PARA COVID-19 EM CAMARAGIBE / PE

**Figura 02** - Número de casos novos de SRAG confirmados para COVID-19, segundo semana epidemiológica, Camaragibe-PE, 2020.

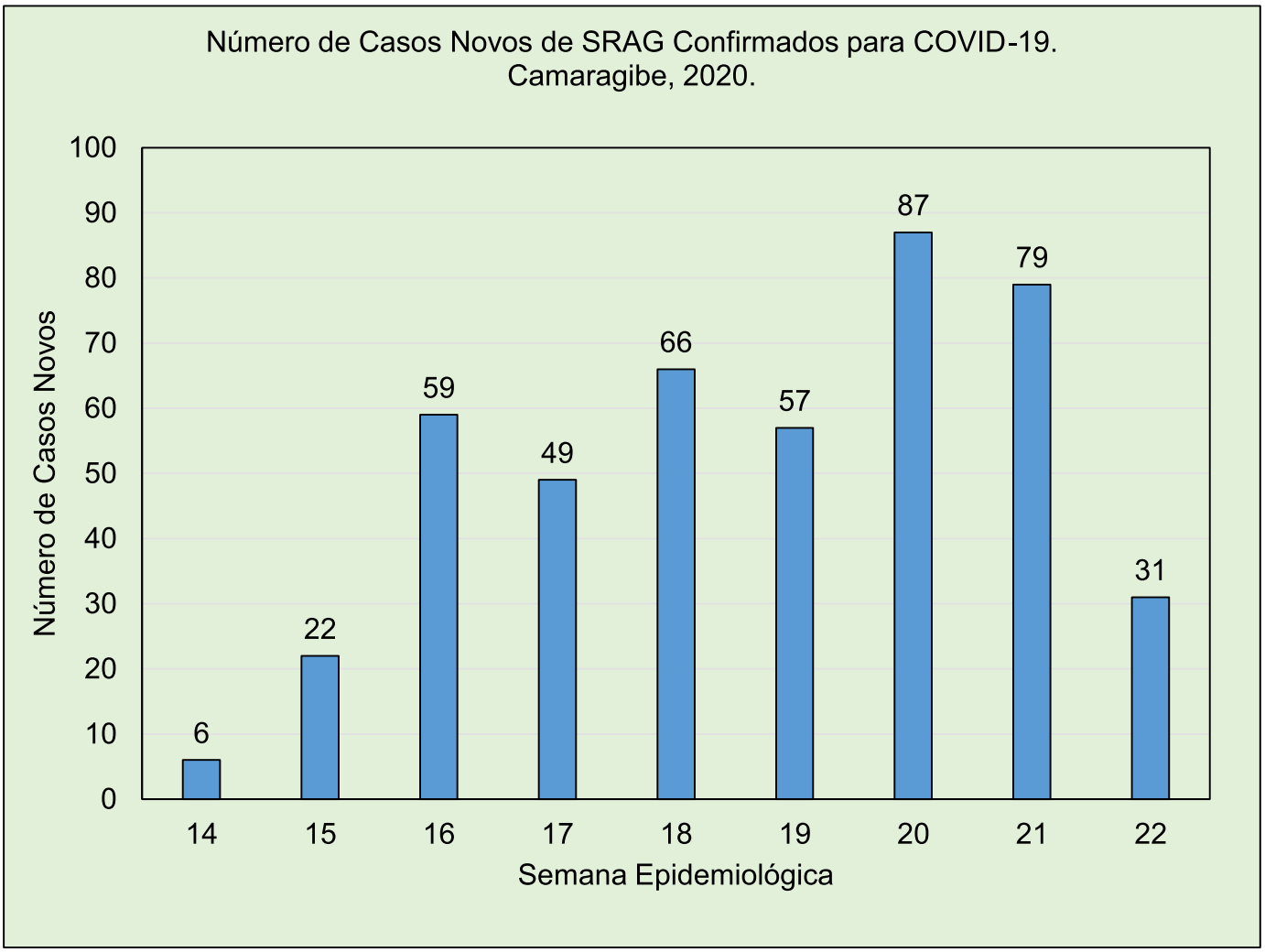


Fonte: SES-PE/SEVS/Cievs-PE/Formsus.

Revela-se na **figura 02** uma significativa redução no número de casos novos, na semana epidemiológica 22, entre o período de 24 a 30 de maio, ou seja, ocorreu no espaço de tempo em que o decreto de medidas intensivas (*Lockdown*) estava em vigência no município de Camaragibe-PE em 2020.

PREFEITURA DE CAMARAGIBE
*Hora de trabalhar e cuidar das pessoas.*

# NÚMERO DE CASOS DE SRAG CONFIRMADOS PARA COVID-19 EM CAMARAGIBE / PE

**Figura 03** - Número de óbitos por SRAG confirmados para COVID-19, segundo semana epidemiológica, Camaragibe-PE, 2020.

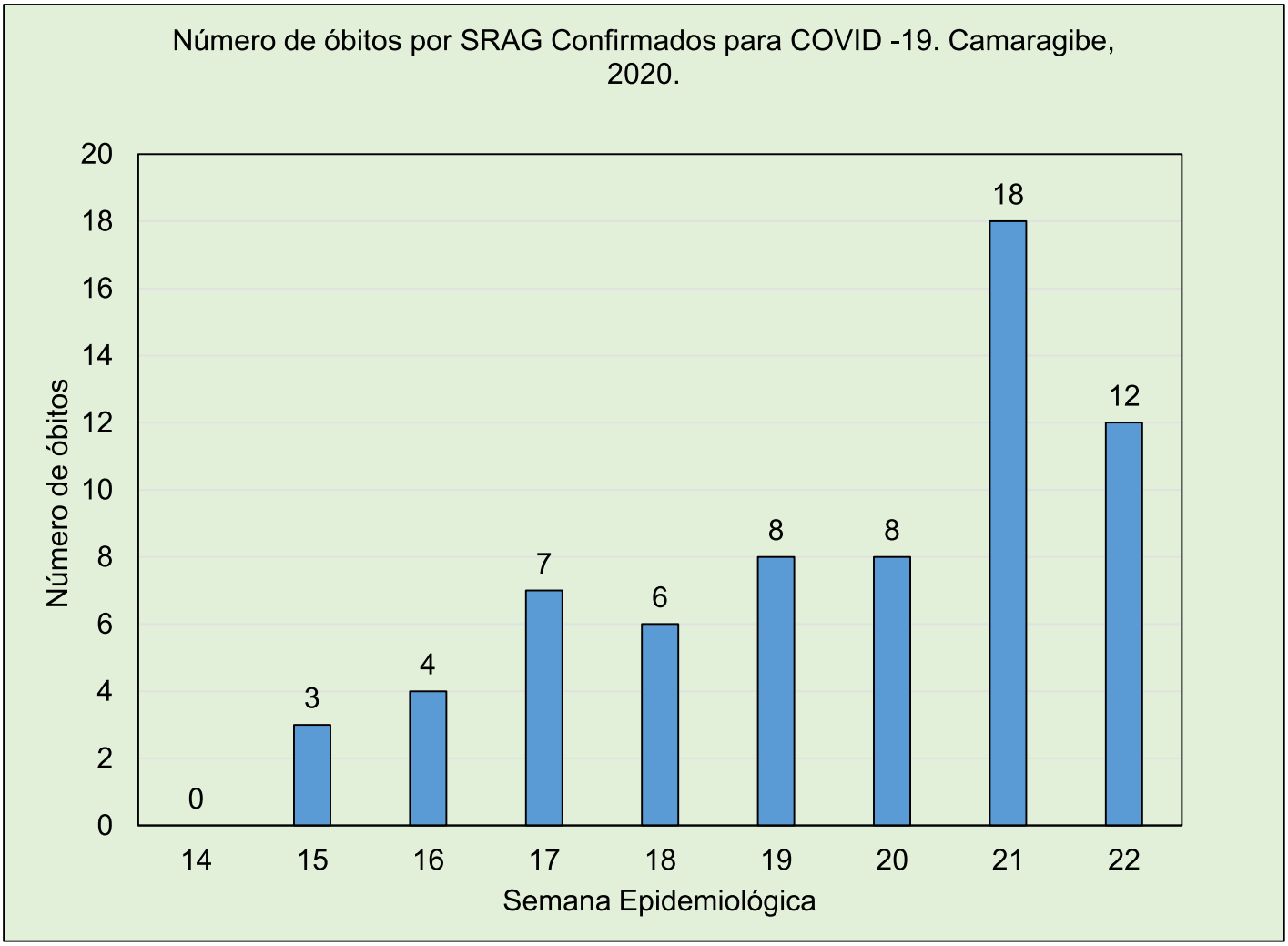


Fonte: SES-PE/SEVS/Cievs-PE/Formsus.

.

A **figura 03** aponta a crescente curva para o número de óbitos por SRAG confirmados para COVID-19 em Camaragibe. Porém, é possível observar uma discreta redução no quantitativo de fatalidades entre a semana 21 e a 22 ocorridas no período de 17 a 30 de maio no município de Camaragibe-PE em 2020.

PREFEITURA DE CAMARAGIBE
Hora de trabalhar e cuidar das pessoas.

# EIXOS DO PLANO DE CONVICÊNCIA E REABERTURA GRADUAL DO COMÉRCIO

**Protocolo Geral de Enfrentamento à COVID-19**

**Protocolos Setoriais de Enfrentamento à COVID-19**

**Estágios de Flexibilização**

PREFEITURA DE
CAMARAGIBE
*Hora de trabalhar e cuidar das pessoas.*

# PROTOCOLO GERAL DE ENFRENTAMENTO À COVID-19

**Distanciamento Social**

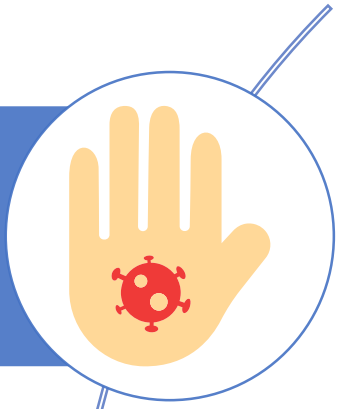

**Higiene**

**Monitoramento e Comunicação**

PREFEITURA DE
CAMARAGIBE
*Hora de trabalhar e cuidar das pessoas.*

# DISTANCIAMENTO SOCIAL

- ✓ Manter pelo menos 2 metro de distância entre colaboradores, clientes e indivíduos em geral;
- ✓ Escalonar intervalo de horário de refeição, de modo a evitar aglomeração;
- ✓ Evitar o compartilhamento de utensílios de uso pessoal, equipamentos e ferramentas de trabalho como canetas, telefone celular, trenas, espátulas, entre outros;
- ✓ Organizar a equipe em grupos ou equipes de trabalho para facilitar a interação reduzida entre os grupos. A organização de funcionários em pequenas equipes ou grupos de trabalho ajudará a minimizar a interrupção da força de trabalho no caso de um funcionário apresentar sintomas de COVID-19;
- ✓ Os trabalhadores pertencentes ao grupo de risco (com mais de 60 anos ou com comorbidades de risco, de acordo com o Ministério da Saúde) devem ser objeto de atenção especial, priorizando sua permanência na própria residência em teletrabalho ou trabalho remoto;
- ✓ Evitar contatos muito próximos, como apertos de mãos, beijos e abraços;
- ✓ Demarcar no chão o espaço nas filas, de modo a garantir a distância mínima de um metro e meio entre os clientes;
- ✓ Instituir uma barreira física de proteção entre cliente e atendente. Quando não for possível, demarcar no chão o espaçamento entre o cliente e o balcão, de modo a manter uma distância mínima entre cliente e atendente.

# HIGIENE

- ✓ Apenas permitir a entrada no estabelecimento de pessoas utilizando máscaras, sejam trabalhadores, clientes ou colaboradores;
- ✓ Garantir que os funcionários façam lavagem frequente das mãos com água e sabão ou higienizador à base de álcool 70%, e sempre a realizem ao entrar e sair da empresa;
- ✓ O uso de álcool 70% para limpeza das mãos é obrigatório aos clientes ao entrar e sair do estabelecimento;
- ✓ Disponibilizar, para uso dos trabalhadores, colaboradores e clientes, local para lavagem frequente das mãos, provido de sabonete líquido e toalhas de papel descartável ou disponibilizar álcool 70%, em pontos estratégicos de fácil acesso;
- ✓ Promover uma boa higiene respiratória (encorajar as pessoas cobrirem espirros, tosse usando o cotovelo) e o cuidado de evitar tocar a boca, o nariz e o rosto com as mãos;
- ✓ Fornecer máscaras faciais, mesmo que artesanais, para todos os trabalhadores e colaboradores, conforme decreto do Governo do Estado;
- ✓ Reforçar a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, teclados, maçanetas, etc.), pelo menos 3x ao dia;
- ✓ Reforçar a limpeza dos banheiros, instalações, áreas e superfícies comuns, antes, durante e após o expediente;
- ✓ Higienizar grandes superfícies com sanitizante, contendo cloro ativo, solução de hipoclorito a 1%, sal de amônio quaternário ou produtos similares de mesmo efeito higienizador, observando as medidas de proteção, em particular o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) quando do seu manuseio;
- ✓ Caso haja a necessidade de compartilhamento de materiais de trabalho, deve ser realizada a higienização antes da sua utilização por outro trabalhador;
- ✓ Não permitir que se beba diretamente de fontes de água. Usar recipientes individuais ou copos descartáveis;
- ✓ Não permitir o compartilhamento de copos, garrafas ou talheres;
- ✓ Privilegiar a ventilação natural nos locais de trabalho. No caso de aparelho de ar condicionado, verificar a higienização periódica e a adequação de suas manutenções preventivas e corretivas.

# MONITORAMENTO E COMUNICAÇÃO

- ✓ Identificar as funções que podem efetuar suas atividades por meio de teletrabalho ou trabalho remoto, priorizando, sempre que possível, essa modalidade de trabalho;
- ✓ Sempre que possível, manter em trabalho remoto os profissionais enquadrados nos grupos de risco, como idosos, diabéticos, hipertensos, gestantes e lactantes, imunocomprometidos, e os que têm insuficiência cardíaca, renal ou respiratória crônica comprovadas;
- ✓ Informar aos colaboradores os sintomas da Covid-19 e que em caso de qualquer sintoma, a recomendação é que o trabalhador permaneça em casa e não compareça ao local de trabalho;
- ✓ Instituir mecanismo e procedimentos para que os trabalhadores possam reportar se estiverem com sintomas de gripe ou similares ao da Covid-19 ou se teve contato com pessoa diagnosticada com Covid-19;
- ✓ Afastar da frequência presencial no local de trabalho por até 14 dias, os casos acima;
- ✓ Esclarecer para todos os trabalhadores e colaboradores os protocolos a serem seguidos em caso de suspeita ou confirmação de COVID-19;
- ✓ Caso haja confirmação de trabalhador diagnosticado com COVID-19, deve ser realizada a busca ativa dos trabalhadores que tiveram contato com o trabalhador inicialmente contaminado e comunicá-los;
- ✓ Manter nos locais de maior circulação, materiais explicativos de boas práticas de prevenção e higiene a os funcionários, clientes e demais frequentadores em todas as empresas e estabelecimentos;
- ✓ Emitir comunicações aos trabalhadores com a orientação sobre a covid-19 assim como boas práticas de prevenção e higiene.

# ESTÁGIOS DE FLEXIBILIZAÇÃO
# REABETURA GRADUAL DO COMÉRCIO

**Quadro 02** – Estágios de flexibilidade da reabertura gradual dos setores de comércio inseridos no município de Camaragibe-PE, 2020.

| Reabertura Gradual | Estágio de Reabertura (ER) | Setor | Determinações |
|---|---|---|---|
| 01/jun | ER1 | Varejo de bairro | Delivery |
| | | Varejo do centro | Delivery |
| | | Shoppings centers, centros comerciais e praça de alimentação | Delivery |
| | | Comércio atacadista | Delivery |
| | | Lojas de material de construção | Novos protocolos |
| 08/jun | ER2 | Construção civil | 50 % dos funcionários Horário das 09h às 18h |
| | | Comércio atacadista | Novos protocolos Horário das 09h às 18h |
| 15/jun | ER3 | Varejo de bairro/distrito | Até 200m² |
| | | Salões de beleza e serviços de estética | Um cliente por vez por agendamento, sem fila de espera e higienização entre um cliente e outro |
| | | Shoppings centers, centros comerciais e praça de alimentação | Delivery e coleta Horário das 12h às 18h |
| | | Eventos esportivos | Treino futebol profissional |
| A definir (mediante publicação do estado) | ER4 | Serviços médicos, odontológicos e veterinários | Um cliente por vez por agendamento, sem fila de espera e higienização entre um cliente e outro |
| | | Varejo de bairro | Novos protocolos Horário das 09h às 18h |
| | | Construção Civil | 100% dos funcionários Horário das 09h às 18h |
| | | Concessionárias/locadoras | Novos protocolos |

PREFEITURA DE
CAMARAGIBE
*Hora de trabalhar e cuidar das pessoas.*

**Quadro 01** – Setores que deverão seguir protocolos específicos para o devido funcionameno, Camaragibe-PE, 2020.

| Setores | |
|---|---|
| 1 | Agropecuária |
| 2 | Varejo |
| 3 | Shoppings centers, centros comerciais e praça de alimentação |
| 4 | Construção civil |
| 5 | Indústria |
| 6 | Serviços de escritório |
| 7 | Serviços de alimentação - bares, restaurantes, lanchonetes |
| 8 | Serviços de hotelaria e similares |
| 9 | Eventos |
| 10 | Salões de beleza e serviços de estética |
| 11 | Museus, cinemas e teatros |
| 12 | Academias de ginástica e similares |
| 13 | Eventos esportivos |
| 14 | Serviços médicos, odontológicos e veterinários |
| 15 | Serviços de transporte |

Os setores apresentados no **quadro 01** seguiram protocolos específicos de funcionamento. Os protocolos em questão, **brevemente serão disponibilizados pelo estado de Pernambuco**.

# ESTÁGIOS DE FLEXIBILIZAÇÃO
# REABETURA GRADUAL DO COMÉRCIO

| Reabertura Gradual | Estágio de Reabertura (ER) | Setor | Determinações |
|---|---|---|---|
| A definir (mediante publicação do estado) | ER5 | Feira e Polo de Confecção | Novos protocolos |
| | | Varejo de centro | Até 200m² |
| | | Shopping Center | Novos protocolos |
| | | Eventos esportivos | Jogo futebol profissional s/ torcida |
| A definir (mediante publicação do estado) | ER6 | Serviço público | 1/3 da mão de obra |
| | | Serviços de escritório (advogado, contador, consultoria, imobiliária, etc.) | 1/3 da mão de obra |
| | | Academias de ginástica e similares | Piscinas e locais com prática de esporte sem contato |
| A definir (mediante publicação do estado) | ER7 | Serviços de alimentação - bares, restaurantes, lanchonetes | 50% da capacidade |
| | | Varejo do centro | Novos protocolos |
| | | Serviços de escritório (advogado, contador, consultoria, imobiliária, etc.) | 50% da mão de obra |
| | | Serviço público | 50% da mão de obra |
| A definir (mediante publicação do estado) | ER8 | Academias de ginástica e similares | 50% da capacidade |
| | | Serviços de escritório (advogado, contador, consultoria, imobiliária, etc) | 100% da mão de obra |
| A definir (mediante publicação do estado) | ER9 | Museus, cinemas e teatro | 1/3 da capacidade |
| | | Serviço público | 100% da mão de obra |

PREFEITURA DE
CAMARAGIBE
*Hora de trabalhar e cuidar das pessoas.*

# ESTÁGIOS DE FLEXIBILIZAÇÃO
# REABETURA GRADUAL DO COMÉRCIO

| Reabertura Gradual | Estágio de Reabertura (ER) | Setor | Determinações |
|---|---|---|---|
| A definir (mediante publicação do estado) | ER10 | Salões de beleza e serviços de estética | Novos protocolos |
| | | Academias de ginástica e similares | Novos protocolos |
| | | Serviços médicos, odontológicos e veterinários | Novos protocolos |
| | | Museus, cinemas e teatros | Novos protocolos |
| | | Eventos esportivos | Com limitação de público |
| | | Serviços de alimentação - bares, restaurantes, lanchonetes | Novos protocolos |
| | | Feira e Polo de Confecção | Novos protocolos |
| | | Shoppings centers, centros comerciais e praça de alimentação | Novos protocolos |
| | | Varejo do centro | Novos protocolos |
| | | Eventos | Novos protocolos |
| A definir (mediante publicação do estado) | ER11 | Eventos esportivos | Novos protocolos |
| | | Salões de beleza e serviços de estética | Novos protocolos |

PREFEITURA DE
CAMARAGIBE
*Hora de trabalhar e cuidar das pessoas.*

PREFEITURA DE

# CAMARAGIBE

*Hora de trabalhar e cuidar das pessoas.*

#FICA EM CASA

CAMARAGIBE

CAMARAGIBE SOLIDÁRIA